



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dr. Anísio
Teixeira, 02, 1º
Pavimento, , Centro,
Jacaraci - BA

Telefone



77 3466-2151

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051-2022 COMERCIAL MORAES LTDA - ME
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052-2022 CLAUDIO BOTELHO DE SOUZA- ME

CONTRATOS

EXTRATOS

- RESUMO DO EXTRATO DOS CONTRATOS CP03-2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou
3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2022

Aos 04 dias do mês de outubro ano de 2022, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n.º. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para** eventual e futura aquisição de material de construção civil, conforme edital e anexos.

. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais n.º. 21 de 27 de Abril de 2022. e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

FORNECEDOR: COMERCIAL MORAES LTDA - ME inscrita no CNPJ: 11.055.901/0001-05, sediada a Passagem Luiz Carlos Prestes SN – Distrito Irundiara, Jacaraci – BA, CEP: 46.310-000, neste ato representado pelo Sr. **Paulo Santos Moraes**, portador da Carteira de Identidade n.º 6505573 SSP/BA e CPF n.º 660.541.925-15.

1—DO OBJETO/VALOR

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de material de construção civil, conforme edital e anexos do Pregão n.º 014/2022, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de R\$ 171.618,00 (Cento e setenta e um mil, seiscentos e dezoito reais.)

LOTE 02			BRITA			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR TOTAL
1	180	M³	BRITA M3 N 0	FBL ALL BRITAS	R\$ 192,00	R\$ 34.560,00
2	280	M³	BRITA M3 N 1	FBL ALL BRITAS	R\$ 192,00	R\$ 53.760,00
TOTAL LOTE					R\$ 88.320,00	

LOTE 05			PORTAS E JANELAS			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR TOTAL
1	25	Unid.	ADUELA SUCUPIRA MEDIDA PADRAO	MAD.RIBEIRO	R\$ 230,00	R\$ 5.750,00
2	60	Unid.	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3 1/2 C/ 3	SILVANA	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
3	20	Unid.	DOBRADIÇA PARA PORTÃO TIPO FERRADURA Nº1L	SÃO ROMAO	R\$ 21,00	R\$ 420,00
4	25	Unid.	FECHADURA BANHEIRO ACABAMENTO TACO GOLF INOX	SILVANA	R\$ 64,00	R\$ 1.600,00
5	30	Unid.	FECHADURA EXTERNA ACABAMENTO TACO GOLF INOX	SILVANA	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
6	30	Unid.	FECHADURA EXTERNA ACABAMENTO TACO GOLF OXIDADO	SILVANA	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
7	20	Unid.	FERROLHO CHATO 4" P/PORTÃO	SILVANA	R\$ 8,00	R\$ 160,00
8	12	Unid.	PORTA MADEIRA ALMOFADADA 210 X 80CM - SUCUP	MAD.RIBEIRO	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
9	12	Unid.	PORTA MADEIRA ALMOFADADA 210 X 90CM - SUCUP	MAD.RIBEIRO	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
10	30	Unid.	PORTA MADEIRA LISA 210 X 80CM - SUCUPIRA	BRASMAIA	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou
 3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

11	30	Unid.	PORTA MADEIRA LISA 210 X 90 CM-SUCUPIRA	BRASMAIA	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
12	20	Unid.	ROLDANA PARA PORTÃO 3"	BRUSK	R\$ 40,00	R\$ 800,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 48.000,00	

LOTE 07			COBERTURA			
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR TOTAL
1	24000	Unid.	TELHA PLAN CAPA E CANAL NATURAL	CER.CENTRAL	R\$ 1,19	R\$ 28.560,00
2	6000	Unid.	TELHA CERÂMICA MAROMBADA	CER.CENTRAL	R\$ 0,88	R\$ 5.280,00
3	300	Unid.	TELHA CUMEEIRA CERÂMICA	CER.CENTRAL	R\$ 4,86	R\$ 1.458,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 35.298,00	
Total			R\$ 171.618,00			
CENTO E SETENTA E UM MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS						

2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

3— DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

3.1.1 - O prazo de entrega dos objetos deverá ser de 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação.

3.2 - Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

3.3 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1 – Conforme Termo de Referência.

5— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

6— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou
3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;
- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas' que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

7— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

8 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

8.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou
3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

9— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

9.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 014/2022 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
- d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

10 -DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

10.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

11-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou
3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

a) A pedido, quando:

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

11.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

12—DA GARANTIA

12.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor -e alterações subsequentes.

13— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 – A execução será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) BERNADETE OLIVEIRA CARVALHO, designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria nº 031 de 08/07/2021, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

13.2 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

13.3 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

13.4 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

13.5 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

14-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

14.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

15— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou
3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

15.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

16— DO FORO

16.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

16.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 04 de outubro de 2022

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
Prefeito Municipal

COMERCIAL MORAES LTDA - ME
CNPJ: 11.055.901/0001-05
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou
3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2022

Aos 04 dias do mês de outubro ano de 2022, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade nº. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual e futura aquisição de material de construção civil, conforme edital e anexos.

. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais nº. 21 de 27 de Abril de 2022. e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

FORNECEDOR: CLAUDIO BOTELHO DE SOUZA- ME inscrita no CNPJ: 01.520.995/0001-84, sediada a Praça Prisciliano Ladeia, 160, centro, Jacaraci – BA, CEP: 46.310-000, neste ato representado pelo Sr. **CLAUDIO BOTELHO DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº 05853906090 SSP BA e CPF nº 603.683.495-00.

1—DO OBJETO/VALOR

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de material de construção civil, conforme edital e anexos do Pregão nº 014/2022, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de R\$ 939.647,96 (Novecentos e Trinta e Nove Mil e Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos) de acordo a planilha reformulada.

LOTE 01			PRÉ MOLDADOS			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR TOTAL
1	3200	Unid.	CANALETA DE CONCRETO 9X19X39	LB PREMOLDADOS	R\$ 2,32	R\$ 7.424,00
2	2600	Unid.	CANALETA DE CONCRETO 14X19X39	LB PREMOLDADOS	R\$ 3,60	R\$ 9.360,00
3	220	M²	LAJE ESPECIAL C/ VIGOTA TRELIÇADA H= 8CM E LAJOTA	LB PREMOLDADOS	R\$ 45,88	R\$ 10.093,60
TOTAL LOTE					R\$ 26.877,60	

LOTE 03			FERRAGENS			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR TOTAL
1	30	Unid.	ARAME FARPADO ROLO 500M	MORLAN	R\$ 501,95	R\$ 15.058,50
2	200	Kg	ARAME GALVANIZADO 14MM X 25KG	MORLAN	R\$ 29,07	R\$ 5.814,00
3	180	Kg.	ARAME RECONZIDO 1.24 RL 1KG	BELGO	R\$ 26,84	R\$ 4.831,20
4	15	Unid.	BARRA CHATA 1.1/2" X 3/16 6M	BELGO	R\$ 92,29	R\$ 1.384,35
5	18	Unid.	CANTONEIRA 1.1/4" X 3/16 6M	BELGO	R\$ 143,41	R\$ 2.581,38
6	3	Unid.	CHAPA LISA 2X1,20 3,00MM	BELGO	R\$ 762,72	R\$ 2.288,16
7	45	Unid.	LAMBRIL OND LARGO 0,90 (CH 20)2X1,10 GALVANIZADO	BELGO	R\$ 306,20	R\$ 13.779,00
8	110	Unid.	MALHA SOLDADA 2X3M 15X15 4.2MM	BELGO	R\$ 126,00	R\$ 13.860,00
9	80	Unid.	MALHA SOLDADA 2X3M 20X20 3.4MM	BELGO	R\$ 56,22	R\$ 4.497,60
10	2000	Unid.	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4" x 3/4"	CISER	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
11	20	Kg.	PREGO 10X10 C/CABEÇA	BELGO	R\$ 31,00	R\$ 620,00
12	40	Kg.	PREGO 15X15 C/CABEÇA	BELGO	R\$ 23,26	R\$ 930,40
13	85	Kg.	PREGO 18X27 C/CABEÇA	BELGO	R\$ 21,32	R\$ 1.812,20
14	20	Kg.	PREGO 18X30 C/CABEÇA	BELGO	R\$ 21,32	R\$ 426,40
15	25	Kg.	PREGO 19X36 C/CABEÇA	BELGO	R\$ 21,32	R\$ 533,00
16	40	Unid.	PUDC ENRIJECIDO 75X40x17x2MM	BELGO	R\$ 176,36	R\$ 7.054,40
17	180	Unid.	PUDC ENRIJECIDO 100X50x17x2MM	BELGO	R\$ 282,00	R\$ 50.760,00
18	1200	Mts	TRELIÇA TG8L 6/4,2/44.2	BELGO	R\$ 9,10	R\$ 10.920,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou
3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

19	110	Unid.	TUBO IND.6591 1 1/2"X1.95X6M BZ 14	BELGO	R\$ 150,20	R\$ 16.522,00
20	60	Unid.	TUBO IND.6591 2 1/2"X1.95X6M BZ 14	BELGO	R\$ 260,00	R\$ 15.600,00
21	110	Unid.	TUBO IND.6591 2"X1.95X6 CHAPA BZ 14	BELGO	R\$ 237,50	R\$ 26.125,00
22	20	Unid.	TUBO IND.6591 3 "X1.95X6M BZ 14	BELGO	R\$ 313,20	R\$ 6.264,00
23	120	Unid.	TUBO MET. IND. 6591 20 X 20 X 1.25 X 6M	BELGO	R\$ 67,90	R\$ 8.148,00
24	90	Unid.	TUBO MET. IND. 6591 20 X 30 X 1.25 X 6M	BELGO	R\$ 89,15	R\$ 8.023,50
25	75	Unid.	TUBO MET. IND. 6591 30 X 50 X 1.25 X 6M	BELGO	R\$ 155,05	R\$ 11.628,75
26	45	Unid.	TUBO MET. IND. 6591 40 X 40 X 1.25 X 6M	BELGO	R\$ 117,25	R\$ 5.276,25
27	620	Barra	VERGALHÃO CA 50 10MM, BARRA C/ 12 MTS	BELGO	R\$ 68,32	R\$ 42.358,40
28	45	Barra	VERGALHÃO CA 50 12,5MM, BARRA C/ 12 MTS	BELGO	R\$ 103,00	R\$ 4.635,00
29	230	Barra	VERGALHÃO CA 50 6.3MM, BARRA C/ 12 MTS	BELGO	R\$ 28,78	R\$ 6.619,40
30	650	Barra	VERGALHÃO CA 50 8MM, BARRA C/ 12 MTS	BELGO	R\$ 46,01	R\$ 29.906,50
31	200	Barra	VERGALHÃO CA 60 4,2MM, BARRA C/ 12 MTS	BELGO	R\$ 15,30	R\$ 3.060,00
32	1150	Barra	VERGALHÃO CA 60 5.0MM, BARRA C/ 12 MTS	BELGO	R\$ 20,90	R\$ 24.035,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 346.652,39	

LOTE 04		MADEIRA				
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR TOTAL
1	30	Unid.	CHAPA MADERITE TAPUME 14MM, MEDINDO 1,10 MT X 2,20 MT	PORTERIT	R\$ 116,44	R\$ 3.493,20
2	22	Unid.	COMPENSADO 1,60X2,20 MT, 15MM	INCOMAF	R\$ 363,99	R\$ 8.007,78
3	38	Unid.	MADERITE PLASTIFICADO PRETO 12MM, MEDINDO 1,10 MT X 2,20 MT	INCOMAF	R\$ 192,10	R\$ 7.299,80
4	14	Unid.	COMPENSADO 1,60X2,20MT, 10MM	INCOMAF	R\$ 224,10	R\$ 3.137,40
5	80	Unid.	CHAPA MADERITE TAPUME 09MM, MEDINDO 1,10 MT X 2,20 MT	PORTERIT	R\$ 70,82	R\$ 5.665,60
6	120	Mts	GUARNIÇÃO 05CM - SUCUPIRA	SUCUPIRA	R\$ 9,88	R\$ 1.185,60
7	240	Mts	GUARNIÇÃO 07CM - SUCUPIRA	SUCUPIRA	R\$ 11,64	R\$ 2.793,60
8	600	Unid.	MOURAO DE EUCAL.TRATADO 6A8 X 2.20MTS	MAD. CONTRATO	R\$ 14,00	R\$ 8.400,00
9	350	Unid.	MOURAO DE EUCAL.TRATADO 10A12 X 2.20MTS	MAD. CONTRATO	R\$ 35,32	R\$ 12.362,00
10	75	Unid.	MOURAO DE EUCAL.TRATADO 8A10 X 7.0MTS	MAD. CONTRATO	R\$ 105,00	R\$ 7.875,00
11	1800	Mts	RIPÃO 5.5CM, 5X3 MISTO - NATURAL	MISTA	R\$ 10,08	R\$ 18.144,00
12	2400	Mts	RIPA 1,2CM X 4,5CM	MISTA	R\$ 4,07	R\$ 9.768,00
13	1600	Mts	TÁBUA MADEIRA SERRADA 28CM X2CM	PINUS	R\$ 20,67	R\$ 33.072,00
14	1200	Mts	TÁBUA DE PINUS 15CM	PINUS	R\$ 10,68	R\$ 12.816,00
15	900	Mts	TÁBUA DE PINUS 30CM	PINUS	R\$ 20,62	R\$ 18.558,00
16	180	Mts	VIGA OU LINHA DE MADEIRA 10CM A 11CM	MISTA	R\$ 25,00	R\$ 4.500,00
17	280	Mts	VIGA OU LINHA DE MADEIRA 13CM A 14CM	MISTA	R\$ 37,00	R\$ 10.360,00
TOTAL LOTE					R\$ 167.437,98	

LOTE 06		COBERTURA - ZINCADA				
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR TOTAL
1	900	M²	TELHA AL-ZINCADA TP40 0.43X1075 GALVALUME	TELHAS BAHIA	R\$ 66,32	R\$ 59.688,00
2	100	Unid.	TELHA CUMEEIRA AL-ZINCADA GALVALUME	TELHAS BAHIA	R\$ 68,32	R\$ 6.832,00
3	400	M²	TELHA AL-ZINCADA TP40 0.43X1075 ONDULADA	TELHAS BAHIA	R\$ 66,35	R\$ 26.540,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 93.060,00	

LOTE 08		CALHAS				
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR TOTAL
1	70	Unid.	CALHA RUFO 20CM C/ 2MTS	CALHA DIAS	R\$ 23,89	R\$ 1.672,30
2	85	Unid.	CALHA DE ZINCO GALV. 700MM - 2MTS	CALHA DIAS	R\$ 70,31	R\$ 5.976,35
3	22	Unid.	FECHAMENTO P/ CALHA 700MM	CALHA DIAS	R\$ 10,97	R\$ 241,34
TOTAL LOTE					R\$ 7.889,99	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou
 3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

LOTE 09			ACABAMENTO			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	100,00	Unid.	CAL P/ PINTURA PACOTE C/ 5KG	HIDRACOR	R\$ 9,90	R\$ 990,00
2	80,00	Unid.	CORANTE LIQ. 50ML, P/TINTA, CORES VARIADAS	GLOBO	R\$ 5,15	R\$ 412,00
3	35,00	Unid.	FIXADOR P/TINTA EM PÓ, 150ML	PINTAFIX	R\$ 1,18	R\$ 41,30
4	20,00	Unid.	FUNDO PARA GALVANIZADO (3,6 litros)	EUCATEX	R\$ 144,55	R\$ 2.891,00
5	40,00	Unid.	MASSA CORRIDA ACRÍLICA LATA 18 L. MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM MÁXIMA 3; COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA ACRÍLICA; SOLUBILIDADE: ÁGUA; APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE EXTERNA PARA PINTURA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 15348:2006. REFERÊNCIAS: QUALIDADE IGUAL OU SUPEIOR A CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIAMS. JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO DEVERÃO SER APRESENTADAS A FICHA TÉCNICA, CONFORME ITEM 04 DO TERMO DE REFERÊNCIA. CASO A MARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS SUGERIDAS, SERÁ SOLICITADO AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME ITEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA .	SHERWIN WILLIAMS	R\$ 140,58	R\$ 5.623,20
6	60,00	kg	PIGMENTO EM PÓ AMARELO PARA PINTURA, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A XADREZ.	XADREZ	R\$ 44,16	R\$ 2.649,60
7	20,00	Unid.	PROTETOR ANTIOXIDANTE (ZARCÃO). NA COR CINZA. APRESENTAÇÃO: GALÃO COM 3,6 L. PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E ANTIOXIDANTE; PREVINE A FERRUGEM, PROTEGENDO POR MAIS TEMPO O ACABAMENTO FINAL DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL OU SUVINIL	PRIMETEX	R\$ 87,13	R\$ 1.742,60
8	45,00	Unid.	SELADOR ACRILICO 18LT	EUCATEX	R\$ 148,48	R\$ 6.681,60
9	100,00	Unid.	SOLVENTE 5L	EUCATEX	R\$ 95,04	R\$ 9.504,00
10	80,00	Unid.	TINTA ESMALTE PARA METAIS E MADEIRA; COR À DEFINIR; ACABAMENTO ALTO BRILHO; EMBALAGEM 3,6 L; USO INTERNO/EXTERNO, COMPOSIÇÃO ESMALTE À BASE DE ÓLEO; RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 3,6 L 75M² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA; DILUENTE INDICADO AGUARRÁS: PINCEL/ROLO: DILUIR NO MÁXIMO 10%, APLICAÇÃO COM PISTOLA: DILUIR NO MÁXIMO 30%; TEMPO DE SECAGEM MÁXIMA: AO TOQUE: 1 A 3 HORAS, ENTRE DEMÃOS: 8 HORAS, FINAL: 18 HORAS; REFERÊNCIAS: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL, EUCATEX, SUVINIL E SHERWIN WILLIAMS. JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO DEVERÃO SER APRESENTADAS A FICHA TÉCNICA, CONFORME ITEM 04 DO TERMO DE REFERÊNCIA. CASO A MARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS SUGERIDAS, SERÁ SOLICITADO AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME ITEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA .	EUCATEX	R\$ 148,50	R\$ 11.880,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou
 3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

11	80,00	Unid.	TINTA LÁTEX PVA PARA PAREDE; COR À DEFINIR; ACABAMENTO FOSCO; EMBALAGEM 18 L; USO INTERNO; COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E PVA (POLICLORETO DE VINILA); RENDIMENTO DESEJÁVEL, LATA 18L DE 120M² A 130M² RENDIMENTO ACABADO ATÉ 3 DEMÃOS, METODO ABNT NBR 14942; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL; INDICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 30% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. TEMPO DE SECAGEM MÁXIMA: TOQUE: 2 HORAS. ENTRE DEMÃOS: 4 HORAS. FINAL: 12 HORAS; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 36 MESES. REFERÊNCIAS: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIAMS. JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO DEVERÃO SER APRESENTADAS A FICHA TÉCNICA, CONFORME ITEM 04 DO TERMO DE REFERÊNCIA. CASO A MARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS SUGERIDAS, SERÁ SOLICITADO AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME ITEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA .	SUVINIL	R\$ 526,68	R\$ 42.134,40
12	60,00	Unid.	TINTA LÁTEX PVA PARA PAREDE; COR À DEFINIR; ACABAMENTO FOSCO; EMBALAGEM 18 L; USO EXTERNO; COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E PVA (POLICLORETO DE VINILA); RENDIMENTO DESEJÁVEL, LATA 18L DE 120M² A 130M² RENDIMENTO ACABADO ATÉ 3 DEMÃOS, METODO ABNT NBR 14942; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL; INDICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 30% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. TEMPO DE SECAGEM MÁXIMA: TOQUE: 2 HORAS. ENTRE DEMÃOS: 4 HORAS. FINAL: 12 HORAS; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 36 MESES. REFERÊNCIAS: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIAMS. JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO DEVERÃO SER APRESENTADAS A FICHA TÉCNICA, CONFORME ITEM 04 DO TERMO DE REFERÊNCIA. CASO A MARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS SUGERIDAS, SERÁ SOLICITADO AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME ITEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA .	SUVINIL	R\$ 526,68	R\$ 31.600,80
13	32,00	Unid.	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PARA PAREDE; COR À DEFINIR; ACABAMENTO SEMI-BRILHO; EMBALAGEM 18 L; USO INTERNO/EXTERNO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA; RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 18L DE 110M² RENDIMENTO ACABADO ATÉ 3 DEMÃOS, METODO ABNT NBR 14942; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL; INDICAÇÃO: REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSO E SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA	SUVINIL	R\$ 986,00	R\$ 31.552,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou
 3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

			CORRIDA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 20% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. TEMPO DE SECAGEM MÁXIMA: TOQUE: 2 HORAS. ENTRE DEMÃOS: 4 HORAS. FINAL: 12 HORAS; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 36 MESES. REFERÊNCIAS: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIAMS.			
14	80,00	Unid.	TINTA EM PÓ PACOTE C/2KG, COR AZUL	HIDRACOR	R\$ 9,06	R\$ 724,80
15	200,00	Unid.	TINTA EM PÓ PACOTE C/ 2KG, COR BRANCO	HIDRACOR	R\$ 9,06	R\$ 1.812,00
16	120,00	Unid.	TINTA LÁTEX ACRILICA PVA PARA PISO; COR À DEFINIR; ACABAMENTO FOSCO; EMBALAGEM 18 L; USO INTERNO; COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E PVA (POLICLORETO DE VINILA); RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 18L DE 70M² A 120M² RENDIMENTO ACABADO ATÉ 3 DEMÃOS, METODO ABNT NBR 14942; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL; INDICAÇÃO: SUPERFÍCIES CIMENTO NOVO QUEIMADO E REPINTURA, CIMENTO NOVO NÃO QUEIMADO, FIBROCIMENTO E CONCRETO; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 20% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. TEMPO DE SECAGEM MÁXIMO: TOQUE: 2 HORAS. ENTRE DEMÃOS: 4 HORAS. FINAL: 72 HORAS; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 36 MESES. REFERÊNCIAS: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIAMS. JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO DEVERÃO SER APRESENTADAS A FICHA TÉCNICA, CONFORME ITEM 04 DO TERMO DE REFERÊNCIA. CASO A MARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS SUGERIDAS, SERÁ SOLICITADO AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME ITEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA .	SUVINIL	R\$ 384,10	R\$ 46.092,00
17	280,00	Mts	ACABAMENTO EM PVC P/ FORRO - 6MT	MAXPLAST	R\$ 6,44	R\$ 1.803,20
18	450,00	Unid.	ARGAMASSA AC-I PACOTE C/ 20 KG	QUARTZOLAR	R\$ 13,66	R\$ 6.147,00
19	320,00	Unid.	ARGAMASSA AC II EXTERNA PACOTE C/ (20 kg)	QUARTZOLAR	R\$ 23,00	R\$ 7.360,00
20	480,00	Mts	FORRO PVC 200 X 8mm DUPLO - BRANCO	MAXPLAST	R\$ 29,70	R\$ 14.256,00
21	460,00	M²	PISO CERÂMICA 32 X 57cm REVESTIMENTO, 1ª linha/padrão Classe A BRANCO	CEDASA	R\$ 34,65	R\$ 15.939,00
22	720,00	M²	PISO CERÂMICA 57 X 57, 1ª linha/padrão Classe A, PEI 5	CEDASA	R\$ 34,65	R\$ 24.948,00
23	350,00	M²	PISO ESMALTADO 10x10cm	TECNOGRES	R\$ 50,50	R\$ 17.675,00
24	280,00	M²	PISO REVESTIMENTO CERÂMICO, MEDINDO 57 X 57 CM, ANTIDERRAPANTE, 1ª LINHA/PADRÃO CLASSE A, PEI 5, COR BRANCA	CEDASA	R\$ 34,65	R\$ 9.702,00
25	450,00	Unid.	REJUNTE FLEXÍVEL, PCT 1KG	QUARTZOLAR	R\$ 7,93	R\$ 3.568,50
TOTAL LOTE					R\$ 297.730,00	
R\$ 939.647,96						
(NOVECIENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)						





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou
3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

3— DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

3.1.1 - O prazo de entrega dos objetos deverá ser de 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação.

3.2 - Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

3.3 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1 – Conforme Termo de Referência.

5— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

6— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

a) anuência formal do Órgão Gerenciador;

b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;

c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanar suas necessidades; e

d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou
3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

7— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

8 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

8.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou
3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

9— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

9.1 - Constituem obrigações das empresas:

a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 014/2022 e à sua proposta e nesta Ata;

b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;

c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.

d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;

e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.

g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.

h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;

i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

10 -DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

10.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

11-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou
3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

11.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

12—DA GARANTIA

12.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

13— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A execução será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) BERNADETE OLIVEIRA CARVALHO, designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria nº 031 de 08/07/2021, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

13.2 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

13.3 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

13.4 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

13.5 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

14-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei nº 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

14.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

15— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou
3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

16— DO FORO

16.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

16.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 04 de outubro de 2022

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
Prefeito Municipal


CLAUDIO BOTELHO DE SOUZA- ME
CNPJ: 01.520.995/0001-84
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:




		EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO No.	114	2022
PROC. LICITATÓRIO	CP 003 - 2022	
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
CONTRATADO	RAMON BOTELHO DE BRITO - SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME	
OBJETO	O objeto deste contrato é a contratação de profissionais de saúde para prestação de serviços médicos de forma presencial no município de Jacaraci	
VALOR	R\$ 360.011,52 (Trezentos e sessenta mil, onze reais e cinquenta e dois centavos).	
DOTAÇÃO	ORGÃO / UNIDADE	00.04
	PROJETO / ATIVIDADE	2.011 / 2.012/ 2.023 / 2.051 / 2.054
	ELEMENTO DESPESA	3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA	06/10/2023	
DATA DA ASSINATURA	06/10/2022	

		EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO No.	115	2022
PROC. LICITATÓRIO	CP 003 - 2022	
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
CONTRATADO	47.718.229 LORENA NUNES MARTINS DE SANTANA - ME	
OBJETO	O objeto deste contrato é a contratação de profissionais de saúde para prestação de serviços médicos de forma presencial no município de Jacaraci	
VALOR	R\$ 360.011,52 (Trezentos e sessenta mil, onze reais e cinquenta e dois centavos).	
DOTAÇÃO	ORGÃO / UNIDADE	00.04
	PROJETO / ATIVIDADE	2.011 / 2.012/ 2.023 / 2.051 / 2.054
	ELEMENTO DESPESA	3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA	06/10/2023	
DATA DA ASSINATURA	06/10/2022	

		EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO No.	116	2022
PROC. LICITATÓRIO	CP 003 - 2022	
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
CONTRATADO	SUZANA CÉLIA ZANOL - ME	
OBJETO	O objeto deste contrato é a contratação de profissionais de saúde para prestação de serviços médicos de forma presencial no município de Jacaraci	
VALOR	R\$ 225.002,88 (Duzentos e vinte e cinco mil, dois reais e oitenta e oito centavos)	
DOTAÇÃO	ORGÃO / UNIDADE	00.04
	PROJETO / ATIVIDADE	2.011 / 2.012/ 2.023 / 2.051 / 2.054
	ELEMENTO DESPESA	3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA	06/10/2023	
DATA DA ASSINATURA	06/10/2022	



		EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO No.	117	2022
PROC. LICITATÓRIO	CP 003 - 2022	
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
CONTRATADO	RODRIGO FERRAZ OLIVEIRA GUERRA- ME	
OBJETO	O objeto deste contrato é a contratação de profissionais de saúde para prestação de serviços médicos de forma presencial no município de Jacaraci	
VALOR	R\$ 225.002,88 (Duzentos e vinte e cinco mil, dois reais e oitenta e oito centavos)	
DOTAÇÃO	ORGÃO / UNIDADE	00.04
	PROJETO / ATIVIDADE	2.011 /2.012 2.023 / 2.051 / 2.054
	ELEMENTO DESPESA	3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA	06/10/2023	
DATA DA ASSINATURA	06/10/2022	

		EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO No.	118	2022
PROC. LICITATÓRIO	CP 003 - 2022	
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
CONTRATADO	PLINIO VINICIUS GUIMARAES PRATES- ME	
OBJETO	O objeto deste contrato é a contratação de profissionais de saúde para prestação de serviços médicos de forma presencial no município de Jacaraci	
VALOR	R\$ 360.011,52 (Trezentos e sessenta mil, onze reais e cinquenta e dois centavos)	
DOTAÇÃO	ORGÃO / UNIDADE	00.04
	PROJETO / ATIVIDADE	2.011 /2.012 /2.023 / 2.051 / 2.054
	ELEMENTO DESPESA	3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA	06/10/2023	
DATA DA ASSINATURA	06/10/2022	

		EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO No.	119	2022
PROC. LICITATÓRIO	CP 003 - 2022	
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
CONTRATADO	PAULA VANESSA CARVALHO SILVA - ME	
OBJETO	O objeto deste contrato é a contratação de profissionais de saúde para prestação de serviços médicos de forma presencial no município de Jacaraci	
VALOR	R\$ 360.011,52 (Trezentos e sessenta mil, onze reais e cinquenta e dois centavos)	
DOTAÇÃO	ORGÃO / UNIDADE	00.04
	PROJETO / ATIVIDADE	2.011 /2.012/ 2.023 / 2.051 / 2.054
	ELEMENTO DESPESA	3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA	06/10/2023	
DATA DA ASSINATURA	06/10/2022	



		EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO No.	120	2022
PROC. LICITATÓRIO	CP 003 - 2022	
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
CONTRATADO	GABRIEL LEDO RIBEIRO - ME	
OBJETO	O objeto deste contrato é a contratação de profissionais de saúde para prestação de serviços médicos de forma presencial no município de Jacaraci	
VALOR	R\$ 360.011,52 (Trezentos e sessenta mil, onze reais e cinquenta e dois centavos)	
DOTAÇÃO	ORGÃO / UNIDADE	00.04
	PROJETO / ATIVIDADE	2.011 / 2.012 / 2.023 / 2.051 / 2.054
	ELEMENTO DESPESA	3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA	06/10/2023	
DATA DA ASSINATURA	06/10/2022	



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6AD7-A367-2C7B-324C-1CD9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6AD7-A367-2C7B-324C-1CD9



Hash do Documento

f04af8c22df5a8366edbd1006fbf3c69b4e6a84127ed48ce375686a61302c4d1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/10/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/10/2022 14:52 UTC-03:00